



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2011

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Contratação Direta	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Relatório de amostra	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2011

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 2844, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os feriados e os dias de ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Meridiano, para o ano de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais e declarados os dias de ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo do Município de Meridiano, para o ano de 2026, nos seguintes termos:

- I – **1º de janeiro** – Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – **2 de janeiro** – Ponto facultativo;
- III – **16 e 17 de fevereiro** – Carnaval (ponto facultativo);
- IV – **18 de fevereiro** – Quarta-Feira de Cinzas (expediente a partir das 13h);
- V – **19 de março** – Aniversário do Município de Meridiano (feriado municipal);
- VI – **20 de março** – Ponto facultativo;
- VII – **2 de abril** – Quinta-Feira da Paixão (suspensão do expediente a partir das 12h);
- VIII – **3 de abril** – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IX – **20 de abril** – Ponto facultativo;
- X – **21 de abril** – Tiradentes (feriado nacional);
- XI – **1º de maio** – Dia do Trabalho (feriado nacional);
- XII – **4 de junho** – Corpus Christi (feriado municipal);
- XIII – **5 de junho** – Ponto facultativo;
- XIV – **9 de julho** – Revolução Constitucionalista de 1932 (feriado estadual);
- XV – **10 de julho** – Ponto facultativo;
- XVI – **7 de setembro** – Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVII – **12 de outubro** – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVIII – **28 de outubro** – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIX – **2 de novembro** – Finados (feriado nacional);
- XX – **15 de novembro** – Proclamação da República (feriado nacional);
- XXI – **20 de novembro** – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XXII – **24 de dezembro** – Véspera do Natal (ponto facultativo);
- XXIII – **25 de dezembro** – Natal (feriado nacional);
- XXIV – **31 de dezembro** – Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os setores que prestam serviços públicos essenciais ou de interesse público que, por sua natureza, necessitem manter expediente e atendimento contínuo ou parcial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2011

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Parágrafo único. Os servidores submetidos ao regime de jornada parcial deverão cumprir, nos dias 18 de fevereiro e 2 de abril, 50% (cinquenta por cento) de sua jornada normal diária.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada setor municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Parágrafo único. O ponto facultativo aplica-se exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, não produzindo efeitos automáticos nas relações de trabalho da iniciativa privada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

Meridiano, 27 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2011

Página 4 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 020/2026, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria nº 019/2026, de 26 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica tornada sem efeito, para todos os fins, a Portaria nº 019/2026, de 26 de janeiro de 2026, que designou o senhor DEVAIR INUZOR FANELLI JÚNIOR para exercer, cumulativamente, as atribuições do cargo de Diretor de Finanças.

Art. 2º - A Portaria mencionada no art. 1º não produziu efeitos administrativos, funcionais ou financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 001/2026

O Município de Meridiano, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Fabio Paschoalinoto, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Classificação Preliminar da Análise de Currículos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 081/2025, de 18 de agosto de 2025. Fica assegurado aos candidatos o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar no dia 28 de janeiro de 2026, nos termos do edital, devendo o requerimento ser protocolado presencialmente na Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

SERVIÇOS GERAIS					
Classificação	Nome	Experiência	Curso	Total	Data Nasc.
1º	Antonio Magri Mellado	98	0	98	13/07/1963
2º	João Silvestrini	81,28	0	81,28	09/04/1962
3º	Vera Lucia Paula Honorato	80,12	0	80,12	05/09/1970

4º	Adriano dos Santos Garcia	79,08	0	79,08	25/03/1991
5º	Anderson das Chagas Rocha	78,14	0	78,14	14/02/1990
6º	Luci Afonso	38,22	0	38,22	26/11/1978
7º	Larissa Guedes Guirau Casemiro	35,7	0	35,7	20/12/1999
8º	Nadia Maeus Moreira Souza	26,76	0	26,76	21/01/1987
9º	Gilberto Garcia	24,96	0	24,96	17/08/1975
10º	Andreia Pires de Souza	17,30	0	17,30	08/01/1997
11º	Kimberlyn Kauane de Lima da Silva	16,42	0	16,42	16/08/1997
12º	Bianca Vitoria da Cruz Evangelisa	13,86	0	13,86	08/05/2002
13º	Cassia Cristina dos Santos	9,76	0	9,76	26/11/1979
14º	Debora Natane Guedes Pereira	9,64	0	9,64	21/03/1984
15º	Andreia Cristiane Gandra Pereira	8,72	0	8,72	24/06/2000
16º	Alison Souza Oliveira	8,7	0	8,7	25/03/2006
17º	Andreia Donizee Sandrin	2,62	0	2,62	29/09/1980
18º	Marcelo da Silva Pereira	0	0	0	07/06/1975
19º	Neiva Maria Bonates de Oliveira	0	0	0	06/08/1976
20º	Marcelo de Oliveira Souza	0	0	0	01/01/1980
21º	Tatiane dos Santos de Castro	0	0	0	22/07/1981
22º	Matheus Aparecido Egidio	0	0	0	23/05/1989
23º	Bruna Kawany Ferreira Anastácio	0	0	0	17/01/2002
24º	Iara Franco de Oliveira	0	0	0	07/01/2003
25º	Adeilson Garcia	0	0	0	26/01/2003
26º	Ana Paula Binati Pedroso	0	0	0	08/02/2007

Observação: Foi utilizado critério de desempate segundo item 8.1 do edital.

Meridiano/SP, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2011

Página 5 de 7

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA

**PROCESSO Nº 006/2026 - DISPENSA Nº 001/2026
- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021.**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE PEDESTRE, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min** do dia **28/01/2026**, às **17h00min** do dia **03/02/2026**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: **04/02/2026**, às **08h00min**.

Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

<http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano/SP, 27 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 07

Termo de contrato nº 059/2021

Carta convite nº 008/2021

Processo administrativo nº 032/2021

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Antônio Clemente Jardinagem

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de poda de árvores existentes no perímetro

urbano do município de Meridiano/SP.

Objetivo: O presente termo aditivo ao contrato nº 059/2021 tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses, abrangendo o período de 28/01/2025 a 28/03/2026.

Data da assinatura: 26/01/2026.

Município de Meridiano/SP, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 03

Termos de Contratos nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025.

Chamada Pública nº 001/2024

Processo nº 123/2024

Contratada: Município de Meridiano

Contratante: Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis, Ida Teresa Feltrin Binhardi e Aparecido Martins de Oliveira.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - Pnae, através da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

Objetivo: Prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Data da assinatura: 15/01/2026

Município de Meridiano/SP, 15 de janeiro de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02

Contrato nº 014/2025

Dispensa de Licitação Nº 002/2025

Processo Nº 004/2025

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Storer Sistemas Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema informatizado, equipamentos e fornecimento de insumos, implantação, parametrização, treinamento, suporte e manutenção, conforme termo de referência, a serem instalados em diversos setores do Poder Executivo do Município de Meridiano/SP, conforme anexos.

Objetivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 12/02/2026 até 12/02/2027 no valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) perfazendo assim o valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 26/01/2026.

Vigência: Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de 12 de fevereiro de 2026.

Município de Meridiano/SP, 26 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2011

Página 6 de 7

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2011

Página 7 de 7

Relatório de amostra



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Pregão Eletrônico 029/2025

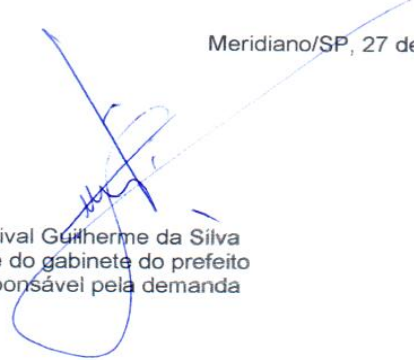
Processo Licitatório 116/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca ofertada	Situação do item	Empresa
66	GUARDANAPO DE TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO 45X70 CM - ESTAMPADO Em tecido de algodão, atalhado e estampado. Comprimento mínimo aproximadamente de 45x70 cm. Alta absorção, seca muito bem.	150	UND	MULTBOM	APROVADO	RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
65	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODÃO ESTAMPADO 65X40CM Em algodão estampado, tamanho mínimo de 65x40 cm.	300	UN	KASA	APROVADO	RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Diante do exposto encaminhado ao Setor de Licitações para que tome as providências necessárias.

Meridiano/SP, 27 de janeiro de 2026.


Percival Guilherme da Silva
Chefe do gabinete do prefeito
Responsável pela demanda